



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6753 - Sexta-feira, 6 de maio de 2022

Divulgação: Sexta-feira, 6 de maio de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 9 de maio de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral do Gabinete da Inovação, a afastar-se do Município nos dias 21 e 22 de abril de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da conferência *I Energy and Climate Summit*, em Portalegre - Portugal, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 319, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000037632-2).

AUTORIZA ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, matrícula 1536753, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), a afastar-se do Município nos dias 02 e 03 de maio de 2022, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 317, de 28/04/2022 (Processo 22.14.000001035-4).

DESIGNA ANGELA MOLIN, matrícula 1489003, Coordenador, para exercer os encargos de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no período de 09 a 13 de maio de 2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 326, de 05/05/2022 (Processo 22.0.000055038-1).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS, 1566008/1, Chefe de Equipe, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/04/2022, através da Portaria 325, de 04/05/2022 (Processo 21.0.000081640-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE PAULO BARBOSA, 544908/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo RUDNEI MOREIRA SOARES, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 043 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000054296-6).

DESIGNA VANESSA BISCARDI OLIVEIRA, 1027484/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 1/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO, 384358/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 21/05/2022 a 04/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 042 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000054283-4).

DESIGNA NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, 297036/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 3/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 16/05/2022 a 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000052284-1).

DESIGNA JOSE PAULO BARBOSA, 544908/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo WAGNER TRINDADE MARQUES, 341207/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/05/2022 a 31/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 044 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000054300-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/05/2022, em relação a CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 12489855 de 10/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/12/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 18419549 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000036088-4).

CESSA, a contar de 02/05/2022, em relação a CRISTIANE DOS SANTOS CORREA, 505149/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2608 de 24/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/11/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18458940 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053227-8).

CESSA, a contar de 19/04/2022, em relação a TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA, 1421280/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17561540 de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18455908 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053222-7).

CESSA, a contar de 21/02/2022, em relação a ADA IGLE OURIQUE TAMIOZZO MEDEIROS, 141980/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9853466 de 13/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/03/2020, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 18363035 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000071530-9).

CESSA, a contar de 25/04/2022, em relação a ADELAIDE SIMONE KALL, 1210092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5708016 de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18455058 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053216-2).

CESSA, a contar de 21/03/2022, em relação a CARINE DE OLIVEIRA FRANK, 966712/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2783 de 08/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2011, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 18363054 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000071530-9).

CONCEDE, a HENRIQUE FONTANA JUNIOR, 254554/2, Médico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), licença para exercer mandato eletivo, no período de 01/02/2019 a 31/01/2023, com base nos arts. 155 e 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18420820 de 02/05/2022 (Processo 16.13.000001938-6).

CONCEDE, a MARIA DO ROSÁRIO NUNES, 382003/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer mandato eletivo, no período de 01/02/2019 a 31/01/2023, com base nos arts. 155 e 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18370968 de 27/04/2022 (Processo 16.13.000001939-4).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Chefe de Equipe, 11250001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/05/2022 a 31/05/2022, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18419758 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000036088-4).

CONVOCA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18419893 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000036088-4).

CONVOCA JAQUELINE SILVA DE SOUZA, 231633/3, Auxiliar de Servicos Gerais/Temporario, TEMP15, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18407068 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000069632-0).

CONVOCA MARCIA REGINA MOTA, 327715/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18355412 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069454-9).

CONVOCA DEBORA HAUSCHILDT TEIXEIRA NEU, 1164392/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18355097 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000070168-5).

CONVOCA CARINA MOURA DE ANDRADE LORENZETTI, 1007289/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18393159 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000069659-2).

CONVOCA ELIANI SOPRANO WAGHETTI, 505216/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18372852 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069555-3).

CONVOCA MARISA OLIVEIRA DA SILVA, 1488490/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456741 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CRISTIANE DOS SANTOS CORREA, 505149/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18458950 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053227-8).

CONVOCA REBECA GIMENES DONIDA, 1533860/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455010 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA CAMILA BALBINOT, 1588370/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455215 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA VERONICA CARRAMAO MELLO, 1589555/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/04/2022, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 18460180 de 04/05/2022 (Processo 20.0.000033524-0).

CONVOCA VIVIANA DA SILVA MATTOS, 1208837/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18380548 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000047584-3).

CONVOCA TATIANA GOMES FERREIRA REZENDE, 1581430/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456198 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CRISTIANE MULDER DE FREITAS SCHMAEDECK, 1532693/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455296 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA KRISTINE FIGUEIRO DIAS, 1576160/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455366 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA ADRIANA FERNANDES GONCALVES, 670562/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 19/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455459 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA FELIPE RODRIGO CONTRI PAZ, 1588680/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455525 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA SUZIANE FREITAS DA SILVA, 491096/5, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456216 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CLEIDE MORAES DA SILVA, 1587404/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455597 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA ANA PAULA DO AMARAL, 1490974/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456447 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA TASSIA COSER NORMANN, 486854/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18458659 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA KARINA MACHADO DE LIMA, 478675/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456314 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA MAURICIO XAVIER DORNELLES, 1589261/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18458624 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA KELLY LUIZ DA SILVA, 1482416/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456371 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA LAYANE SOARES DE ALMEIDA, 1585614/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456422 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CHRISTINE DUARTE CAMARGO, 1408852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18458813 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA CLAUDIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, 1489372/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456550 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA TALITA MARTINS SANTOS, 1583522/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456673 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CAMILA DA SILVA SARTORI, 1583808/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456821 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA CATIA GUIMARAENS TEIXEIRA, 1260995/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456827 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO, 1588125/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva, a contar de 20/04/2022, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 18460329 de 04/05/2022 (Processo 20.0.000033524-0).

CONVOCA TATIANA VANESSA SACCOL DA SILVA, 1588117/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva, a contar de 20/04/2022, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 18460474 de 04/05/2022 (Processo 20.0.000033524-0).

CONVOCA TATIANA EMILENA MARTINS DA COSTA, 1421280/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 19/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455927 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053222-7).

CONVOCA CRISTIANA AMARAL DOS SANTOS, 1536761/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18454741 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA PAULA NUNES LAGES, 1587447/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18454821 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA DANIELE GUALTIERI RODRIGUES, 1588060/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 11/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18454933 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA TAINA FABIOLA DOS SANTOS BICA, 1587935/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455087 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053008-9).

CONVOCA ALDREY KATHERINE MELO DUTRA, 490511/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456617 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

CONVOCA JESSICA ILHA DA SILVA GOMES, 867278/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18457938 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053221-9).

CONVOCA os servidores da relação anexa, Analista de TI/Temporário, TEMP5, da Secretaria Municipal de Parcerias, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei 12.977/2022, artigo 3º, inciso II, através da Portaria 18416094 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000050690-0).

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	A CONTAR DE
ANDRESSA ROCHA DE SIAS	1588753/1	13/04/2022
ELISEU BATISTA DOS SANTOS	1588915/1	13/04/2022
FERNANDO COSCIA DELAZERI	1588818/1	13/04/2022
FRANCISCO BITTENCOURT DE SOUZA	1588710/1	13/04/2022
JOÃO PAULO DA COSTA LIMA PEREIRA	1588842/1	13/04/2022
TIAGO COIMBRA MAUER	555414/4	13/04/2022
VINICIO RICARDO DA SILVA	1588770/1	13/04/2022
FABIANO FREITAS ALEGRE	1588664/1	25/04/2022
DERLI VIRGILIO BECK JUNIOR	1588567/1	27/04/2022

CONVOCA CARLA CRISTIANE FERNANDES BELMONTE, 1220926/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18386215 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070174-0).

CONVOCA CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 442036/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18386518 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070174-0).

CONVOCA CHRISTINE DUARTE CAMARGO, 1408852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18386681 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070174-0).

CONVOCA JULIANO SOUTO MOREIRA DA SILVA STUMPF, 669900/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18386780 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070174-0).

CONVOCA CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 442036/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18386401 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000070174-0).

CONVOCA ALEXSANDRA LUIZA BIRCKHEUER, 1332295/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18369469 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000019228-0).

CONVOCA NATHALIE SCHNEIDER, 815308/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18365451 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069572-3).

CONVOCA ANDRE LUIS GONCALVES DE SOUZA, 545100/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18367263 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA PATRICIA ADORNO AGUIAR, 1387936/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18367290 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA SONIA REGINA VIEIRA, 506270/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 02/03/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18368070 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA ALINE DE ALMEIDA LACERDA, 1236180/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18378128 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA GLAUCE OLIVEIRA PAIM CANDIDO DOS SANTOS, 1188313/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18379678 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069653-3).

CONVOCA REANULFO DE AGUIAR PACHECO, 1176803/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18367298 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA EMERSON MOTA CAMPOS, 938250/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18367280 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000069505-7).

CONVOCA ANGELA SMANIOTTO, 301945/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/04/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18403934 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000049116-4).

CONVOCA ADELAIDE SIMONE KALL, 1210092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18455064 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053216-2).

CONVOCA FERNANDA CRISTO DE SOUZA, 1286765/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18378146 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA VALDIVIA SILVA FERRAREZ, 883685/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18378163 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069669-0).

CONVOCA DAYANA MACHADO ROSALES CERVA, 1317199/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 21/02/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 18379671 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000069653-3).

CONVOCA KELLY DAYANI DA ROCHA APPEL, 996110/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18456649 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053002-0).

DESIGNA SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50800002, substituindo RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Prêmio, de 25/04/2022 a 19/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18386187 de 28/04/2022 (Processo 21.0.000121641-1).

DESIGNA NATAN BRAZ DA SILVA, 1513168/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500060, vaga 1001673, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18343836 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000049455-4).

DESIGNA CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002737, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18401788 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DESIGNA LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002469, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18402282 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DESIGNA GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501022, vaga 1002879, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18402043 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DESIGNA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603002, vaga 1002486, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18402795 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DESIGNA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Ingresso/Coordenação de Seleção e Ingresso/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500004, substituindo FABIO MADEIRA TAVARES SILVA, 1145886/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18415917 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000029450-4).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, vaga 1002495, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18402497 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DESIGNA CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 04/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526004, vaga 1002974, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18404305 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000051057-6).

DESIGNA CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, 1132970/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Prefeitura No Bairro 08 - Restinga/Coordenação das Prefeituras Nos Bairros/Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49601008, vaga 1002634, a contar de 16/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18460430 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000042838-1).

DESIGNA BENJAMIN ROITMAN, 322950/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Vigilância

em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, vaga 1001268, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18383380 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000049868-1).

DESIGNA TATIANE FONTOURA, 1083767/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, vaga 1002841, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18382276 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000046307-1).

DESIGNA WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Prefeitura No Bairro 12 - Centro-Sul/Coordenação das Prefeituras Nos Bairros/Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49601012, vaga 1002654, a contar de 16/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 18431647 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000039092-9).

DISPENSA CARLOS ALEJANDRO ARCE OLIVEIRA, 1132970/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Prefeitura No Bairro 12 - Centro-Sul/Coordenação das Prefeituras Nos Bairros/Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49601012, vaga 1002654, a contar de 16/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18460244 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000042838-1).

DISPENSA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio e Revisão Técnica/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501003, vaga 1002511, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18399364 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DISPENSA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Pessoal e Judicial /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, vaga 1002495, a contar de 01/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18399427 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DISPENSA CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002469, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18398962 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DISPENSA MONICA MOCELLIN RAYMUNDO, 315130/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, vaga 1000097, a contar de 20/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18344183 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000049496-1).

DISPENSA LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501022, vaga 1002879, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18399201 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DISPENSA GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, vaga 1002737, a contar de 05/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18399083 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000039138-0).

DISPENSA ALVARO CONCEICAO DA SILVA PACHECO, 351766/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Unidade de Conservação e Manutenção/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1001641, a contar de 24/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18454160 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000006519-0).

DISPENSA ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Imobiliário/Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302072, vaga 1002841, a contar de 01/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18382264 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000046307-1).

EXONERA, a pedido, CAROLINA PEREIRA RESE, 1109146/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18382849 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000050001-5).

EXONERA, a pedido, CRISTIANO VALIM ESTEVES, 1203070/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18387236 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000050253-0).

EXONERA, a pedido, CRISTINE ZIRBES SEVERO, 1587358/1, Professor M4, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18433978 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000052851-3).

EXONERA, a pedido, THIAGO LUCAS BASTOS DE MELO MOSZKOWICZ, 1232274/02, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18422354 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000052783-5).

EXONERA, a pedido, LUDMILA DALBEM SCHATSCHEIDER, 579583/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18385888 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000050926-8).

EXONERA, a pedido, ANA CLAUDIA KNEBEL CHAVES CARDOSO, 1525336/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18434215 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000052959-5).

MODIFICA a Portaria 15093764, de 10/08/2021, que designou os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Técnica em Treinamento e Seleção, e MATEUS BORGES SCHÜTZ, matrícula 1526782, Assistente Administrativo, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74995/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Arquiteto, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Cirurgião-Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Médicos Especialistas - Anestesiologia, Atendimento Pré-Hospitalar, Hematologia, Infectologia, Intensivista Adulto e Medicina Interna da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, passando a valer conforme consta abaixo, através da Portaria 18268515 de 04/05/2022 (Processo 20.0.000039589-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606	Técnica em Treinamento e Seleção
Fiscal de Serviço	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782	Assistente Administrativo

MODIFICA a Portaria 18289020/2022, publicada no DOPA nº 66744 de 25/04/2022, referente ao servidor MARCIO AUGUSTO AVERBECK, matrícula 1002988/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data de início que passa a ser em 12/05/2022 e não como constou, através da Portaria 18416095 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000044680-0).

MODIFICA a Portaria 15094064, de 10/08/2021, que designou os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Técnica em Treinamento e Seleção, e MATEUS BORGES SCHÜTZ, matrícula 1526782, Assistente Administrativo, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74994/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ nº 87.878.476/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Professor - Educação Infantil e Professor - Anos Iniciais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, passando a valer conforme consta abaixo, através da Portaria 18267666 de 04/05/2022 (Processo 19.0.000122067-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606	Técnica em Treinamento e Seleção
Fiscal de Serviço	MATEUS BORGES SCHÜTZ	1526782	Assistente Administrativo

MODIFICA, em relação a JESSICA ILHA DA SILVA GOMES, 867278/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17338013 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 01/05/2022 e não como constou, por solicitação do RH da Secretaria, através da Portaria 18457934 de 04/05/2022 (Processo 22.0.000053221-9).

NOMEIA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001029, durante o impedimento do titular, RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, por motivo de férias, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18419122 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000036088-4).

NOMEIA JOSIAS PEREIRA NUNES, 1591541/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002921, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18295968 de 22/04/2022 (Processo 22.0.000037545-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TATHIANA JAEGER DE MORAIS, 936951/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18259208 de 19/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que tornou sem efeito a convocação para cumprir Regime

Suplementar de Trabalho, por motivo de equívoco de solicitação da servidora, através da Portaria 18456151 de 03/05/2022 (Processo 22.0.000045032-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, para participar do *South Summit* Brasil, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18455869, de 03/05/2022 (Processo 22.0.000053786-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 17798480, de 17/03/2022, divulgada no DOPA de 18/03/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 18487303, de 05/05/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

CESSA os efeitos da Portaria 17914249, de 24/03/2022, divulgada no DOPA de 28/03/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 18487305, de 05/05/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007 de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 18487312 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000000713-0).

Contrato	Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente	Matrícula
2619	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2651	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2603	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2602	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2636	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2618	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2601	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2579	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2569	LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES	333764	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
			TALITA CARRARO	

2711	RICARDO CORSINI LIMA	337200	SUSINI	1507680
2627	RICARDO CORSINI LIMA	337200	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2606	RICARDO CORSINI LIMA	337200	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2637	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2613	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2710	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2512	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2632	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2644	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2457	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2575	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2641	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2610	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2611	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2643	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2628	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2630	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2594	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2633	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2487	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2629	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2589	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2642	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2557	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2558	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2591	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2559	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2638	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	TALITA CARRARO SUSINI	1507680
2727	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2486	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2626	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2583	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE	1504886

			SANSONE	
2580	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2562	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2709	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2566	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2495	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2622	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2735	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2738	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
2739	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886

Contrato	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente	Matrícula
2512	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2632	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2644	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2457	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2575	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2641	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2610	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2611	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
2643	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2628	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2630	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2594	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2633	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2487	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2629	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2589	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2642	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2557	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2558	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2591	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017

2559	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2638	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2738	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2739	OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
2727	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2486	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2619	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2651	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2603	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2602	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2636	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2618	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2601	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2579	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2569	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2626	ANDRÉIA DA COSTA FERREIRA	725484	CHRISTIANE SANTOS DA ROCHA	1509683
2583	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2580	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2711	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2627	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2606	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2637	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2613	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2562	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2622	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2735	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
2709	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2566	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2495	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599
2710	PAULO ROBERTO GODOY NUNES	120665	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora CASSIA ANDREA KUHN, matrícula 1160109, Coordenadora, como Gestora da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para locação, manutenção e oficinas do Serviço de Convivência e Integração da Pessoa Idosa da Comunidade, através da Portaria 18478315 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000010052-1).

DESIGNA os servidores SILVIO JURAMAR LEAL, Operário, matrícula 200041, e GEORGIA VOLKMER, matrícula 1146742, Assistente Social, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para locação, manutenção e oficinas do Serviço de Convivência e Integração da Pessoa Idosa da Comunidade, através da Portaria 18478349 de 05/05/2022 (Processo 22.0.000010052-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ELISABETE CHARÃO DE ANDRADE, 244755/03, Monitor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 04 a 06 de maio de 2022, para participar do "XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública", organizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 18476444, de 04/05/2022 (Processo 22.13.000002089-1).

AUTORIZA SOLANGE NAZÁRIO MEDEIROS LOBATO, 1151819/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 11 a 13 de abril de 2022 e no período de 02 a 06 de maio de 2022, para eventos culturais no Carnaval de Porto Alegre, que se realizará na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 18476821, de 04/05/2022 (Processo 22.0.000046912-6).

AUTORIZA DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1386573/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 05 e 06 de maio de 2022, para participar do "Encontro Anual de Coordenadores 2022 (Re)conectar e Compartilhar", promovido pela Organização Conectando Saberes, que será realizado de maneira presencial, no Hotel Mônaco, na cidade de Guarulhos/SP, através da Portaria 18394063, de 29/04/2022 (Processo 22.0.000047462-6).

CONCEDE, a FERNANDA FROTA MERG, 1477099/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2022, com base no artigo 24, alínea "e", e artigo 25, alínea "c", da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 18461720, de 04/05/2022 (Processo 22.0.000018637-0).

PRORROGA, por mais 30 dias, a contar de 06/05/2022, a Portaria 17328882 de 08/02/2022 que determinou o afastamento de natureza cautelar e preventiva pelo prazo de trinta dias de LIA MARA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 897222/1, nos termos do artigo 217, c/c inciso II, do artigo 218 da Lei nº 133/85, sem prejuízo dos vencimentos decorrentes do vínculo funcional respectivo; e MODIFICA a designação de Comissão Interventora na EMEF DEPUTADO MARCÍRIO GOULART LOUREIRO, excluindo MARA LAGO, psicóloga, matrícula 274735/1 e incluindo MARIA MARLENE JARDIM DE MELO, Assistente Social, matrícula 1074440/1, por meio da Portaria 18478664 de 06/05/2022 (Processo 21.0.000125822-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA, 558270/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação Teórica e Prática em Vigilância de Leishmaniose Visceral, de 02/05/2022 a 06/05/2022, em Santana do Livramento/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18444910, de 03/05/2022 (Processo 22.0.000043299-0).

DESIGNA CAROLINA DUARTE, 972270/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisiatria e Fisioterapia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501150, substituindo JOAO LUIZ PEREIRA NEVES, 479631/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Férias, de 18/04/2022 a 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17775030 de 16/03/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA ANGELA MARIA DA GRACA ARAGON ALMANZA, 536936/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Oftalmologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501152, substituindo LETICIA PLETSCHE, 370657/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 21/04/2022 a 29/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17667106 de 09/03/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 557 de 26/03/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 30/03/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 6, através da Portaria 845 de 03/05/2022 (Processo 21.10.000001531-9).

CESSA, em relação a SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 979 de 16/06/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 18/06/2021, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 846 de 03/04/2022 (Processo 21.10.000001531-9).

DISPENSA SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Diretoria de Operações, da função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Operações, 86000000, vaga 2000194, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 844 de 03/05/2022 (Processo 21.10.000001531-9).

MODIFICA os efeitos da Portaria 996 de 21/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2017, que concedeu a EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Artigo 110, V, "h", quanto ao período, que passa a ser de 03/05/2017 a 05/05/2022, através da Portaria 850 de 04/05/2022 (Processo 17.10.000000282-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 22/12/2021 a 22/12/2022, os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 678305, Fiscal de Contrato, e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 679231, Suplente, e para Fiscais de Serviço, os servidores PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, matrícula 67791.0, ORESTES F MARCON FILHO, matrícula 18705.0, VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 103461.8, e ANSELMO GABRIEL WINGEN, matrícula 67865.2, para fiscalizarem o Contrato 70522 referente à Prestação de Serviços de Apoio Operacional para Serviços de Topografia junto a Empresa Machado Engenharia e Design Ltda. EIRELI, Contrato 70522, através da Portaria 16634555 de 03/05/2022 (Processo 19.0.000074545-9).

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período de 120 dias, os servidores EDUARDO SANTOS BOURCHEIDT, matrícula 158206.2, como Fiscal de Contrato titular, e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 67923.1, como Fiscal de Contrato suplente, na Dispensa de Licitação 001/2022, objeto contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social da área de intervenção de Projeto Pró-Moradia/Arroio Cavalhada no Bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS com a Empresa Socialis Consultoria Pesquisa Assessoria Ltda.-ME, através da Portaria 18494629, de 05/05/2022 (Processo 22.14.000000767-1).

MODIFICA a Portaria 16666851, de 10/12/2021, substituindo o Fiscal de Serviço MARCELO DIETRICH, matrícula 10575.5, por WALTER GABRIEL DOS SANTOS LEÃO, matrícula 66430.6, a contar de 11/03/2022, no Contrato 73602, referente à contratação e execução de obras de engenharia para 12 unidades comerciais e serviços no Loteamento Senhor do Bom Fim, com a Construtora Silveira Martins, através da Portaria 18323401, de 25/04/2022 (Processo 19.0.000127301-1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,
no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a contar de 02/05/2022, a EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA, 1588494, Estatístico deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 18480416 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001043-7).

CONCEDE, a contar de 26/04/2022, a PABLO LEONARDELLI, 1588508, Engenheiro deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 18480759 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001045-3).

CONCEDE, a contar de 25/04/2022, a CASCIÓPIA LIMA DOS SANTOS DE MELLO, 1588540, Economista deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 18480964 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001041-0).

CONVOCA EDUARDO DE OLIVEIRA CORREA, 1588494, Estatístico deste Departamento, a contar de 02/05/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 18480486 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001043-7).

CONVOCA PABLO LEONARDELLI, 1588508, Engenheiro deste Departamento, a contar de 26/04/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 18480819 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001045-3).

CONVOCA CASCIÓPIA LIMA DOS SANTOS DE MELLO, 1588540, Economista deste Departamento, a contar de 25/04/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 18481029 de 05/05/2022 (Processo 22.17.000001041-0).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 9130.6, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56, da Lei 6253/88, e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18474023 de 04/05/2022 (Processo 22.17.000001327-4).

CONCEDE, a CLAUDIO ROBERTO OTTONI INACIO, 64695.0, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18474192 de 04/05/2022 (Processo 22.17.000001326-6).

CONCEDE, a ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, 64971.8, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56, da Lei 6253/88, e Art. 110, inciso V, alínea “f”, da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18474328 de 04/05/2022 (Processo 22.17.000001328-2).

CONCEDE, a ARMANDO LUIS SILVA DE AZEVEDO, 62998.7, Gari deste Departamento, a contar de 01/04/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56, da Lei 6253/88, e Art. 110, inciso V, alínea “f”, da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18474555 de 04/05/2022 (Processo 22.17.000001131-0).

CONCEDE, a VANDERLEI DE OLIVEIRA, 66053.2, Apontador deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56, da Lei 6253/88, e Art. 110, inciso V, alínea “f”, da LC 133/85, e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviços Contratados de Coleta de Focos de Resíduos Diversos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 02/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18474775 de 04/05/2022 (Processo 22.17.000001329-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2022, pela empresa Lopes e Rizzotti Serviços De Consultoria Importação e Exportação Ltda ME, CNPJ nº 19.485.966/0001-94, cujo objeto é a contratação para pagamento de honorários para a Professora Doutora Maria Luiza Amaral Rizzotti, como palestrante no Seminário de Abertura do Curso de Atualização dos Gestores Públicos dos Serviços Próprios da FASC, na data de 11/05/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 276 de 04/05/2022 (Processo 22.15.000002433-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato e de Serviços	MARTA BORBA SILVA Técnico Social – Assistente Social 302548/04	ALINE BONESSO KAYSER Técnico Social – Terapeuta Ocupacional 761245/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PE 740/2022 - Processo Administrativo 21.0.000059989-9, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ nº 19.819.470/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de

alimentação (lanches), no período de 25/05/2022 a 07/12/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 277 de 04/05/2022 (Processo 22.15.000003516-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Serviços	CAROLINA HEINECK DA CUNHA Técnico Social – Nutricionista 1118170/01	CAMILA FORTUNA Técnico Social – Nutricionista 957528/02

EXONERA, a pedido, LUCIANA ZANETTINI CHIOCCA, 1482823/01, do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 04/05/2022, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 278 de 05/05/2022 (Processo 22.15.000003656-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA Art. 1º RODRIGO ZANETTE, PAD 239976, na função em comissão de Coordenador de Contabilidade Interino, percebendo a remuneração padrão FC-5, substituto de GUSTAVO AFONSO GUGLIELMIN DE SOUZA, PAD 244066, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000256-8; Conforme Portaria 1932, de 17/01/2022 (Processo 21.18.000000256-8).

NOMEIA Art. 1º ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, PAD 240605, na função de confiança de Chefia do Apoio 04, substituta em decorrência de férias da Chefe ELIANA IARA DA SILVA, PAD 212784, conforme solicitação da Gerência da Manutenção e determinação da Diretoria; Art. 2º Período de 07/02/2022 a 08/03/2022, percebendo remuneração com valor equivalente ao padrão FC-4 durante esse período; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 18.18.000000715-6; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data; Conforme Portaria 1933, de 17/01/2022 (Processo 18.18.000000715-6).

NOMEIA Art. 1º PLINIO BRAGA NETO, PAD 256455, na função Assessor do Diretor Financeiro, percebendo gratificação com valor equivalente ao padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 22.18.000000020-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data; Conforme Portaria 1934, de 19/01/2022 (Processo 22.18.000000020-0).

NOMEIA Art. 1º PAULO ROBERTO TRINDADE, PAD 214981, na função gratificada de Monitor da Operação, percebendo gratificação com valor equivalente ao padrão FC-1, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro no SEI nº 18.18.000000461-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativamente a partir de 08/01/2022; Conforme Portaria 1935, de 26/01/2022 (Processo 18.18.000000461-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 03/02/2022, a Portaria 244, de 10/01/2022, divulgada na Edição 6676 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 12/01/2022, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), ao servidor MARCUS HOFFMANN, 107790.2/04, Assistente Administrativo, AA60106, quanto a base legal, que passa a ser o artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigos 2º, parágrafos 3º e 4º; 4º, parágrafo 1º; e 5º, parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, face relotação à Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, através da Portaria 074, de 02/05/2022 (Processo 22.13.000000527-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas

atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 115 de 26/04/2022 (Processo 22.13.000002013-1).

Matrícula	Nome	Data falecimento
698341	JAIR OLIVEIRA GOULART	24/03/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 117 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000002073-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento
324866	LISETTE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA	19/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 118 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000002124-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
65927	IRENE PARENTI	16/04/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 121 de 03/05/2022 (Processo 22.13.000002168-5).

Matrícula	Nome	Data falecimento
103783	LUCI MARIA GALON BENITES	16/04/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 19/02/2019, o servidor SERGIO BASTOS BUENO, matrícula 314253, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 9000134-45.2019.8.21.0001, efeitos pecuniários a contar de 01/04/2022, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 291 de 05/05/2022 (Processo 22.13.000001905-2). Os valores retroativos serão pagos na Execução da Sentença. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, concede aposentadoria especial, a contar de 07/11/2019, o servidor JULIO CESAR POSSAS SARAIVA, matrícula 378073, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 9006066-43.2021.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/05/2022, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 338 de 05/05/2022 (Processo 22.13.000002229-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.’**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000109082-5 – DEFERE o pedido apresentado por VIRLEI SCHOLANTE DE MATTOS, 585509/1, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000048765-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por MARTHA FEHLAUER LAUERMANN, 331408/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000050158-5 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

Processo 22.0.000042926-4 - INDEFERE, em relação à servidora BRUNA BERTOLDO BARRETO, 1118358/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 22.0.000046467-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARGARETH TEREZINHA COELHO GRIVICICH, 184709/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000046480-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por DENISE SEVERO SPADONI DE VARGAS, 550647/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000046712-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VERA LUCIA WIZER DE ALMEIDA, 280875/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000047044-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ZECY FILOMENA BOUFLEUR, 479084/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000041284-1 - RESCINDE, a pedido, a contar de 05/03/2022, o Contrato de Trabalho firmado de JOAO MACHADO PINTO DA SILVA, 202001/1, Operário, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000054624-4 - DEFERE o pedido de exclusão de meia falta (código 002) nos dias 28 e 30 de março de 2022, relativo ao servidor MICHEL DA SILVA QUEVEDO, Assessor IV, matrícula 1580442, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo do não registro do relógio ponto, com decisão do Titular da Pasta.

Processo 22.0.000052137-3 - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do dia 07 a 11 de fevereiro de 2022, relativo ao servidor PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ, Operário Qualificado, matrícula 32865301, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter ficado afastado em LTS (COVID), com decisão do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000046599-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/02/2022, relativo à servidora ANA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 1546597/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001237-6 - DEFERE, em relação a ANDRÉ LUIS RAMOS RIBEIRO, 210769, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 1109 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Morganti SA – Indústria e Comércio - 18/01/1990 a 11/05/1990;
- Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre - 13/08/1992 a 02/05/1995.

Processo 22.13.000001979-6 - INDEFERE, em 04/05/2022, em relação a OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, matrícula 708966/01, Operador de Estação de Tratamento, o pedido de concessão de Abono Permanência, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria, de acordo com as regras em vigor, na data de sua solicitação.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.15.000003468-4 - DEFERE, em relação a ANTONIA MARIA RODRIGUES GONCALVES, 254013/02, Técnico Social – Psicólogo, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 153 dias = 0 anos, 05 meses, 02 dias.

- Município de Porto Alegre - 02/10/1990 a 03/03/1991.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EDITAL 004/2022

PROCESSO SELETIVO 004
PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROCESSO 21.0.000102564-0

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino, com disponibilidade mínima de seis meses para realização de estágio.

1.3 O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	REQUISITOS
Administração	A partir do 3º semestre Conhecimento em Excel e Word Nível Intermediário

2.2 As vagas serão para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, de segunda-feira a sexta-feira, podendo também este Processo de Seleção suprir vagas em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é 30 (trinta) horas semanais.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme abaixo:

CATEGORIA: Nível Superior;

VALOR/HORA: R\$ 7,31;

Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS: 132h;

VALOR TOTAL DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 964,92.

3.2 O auxílio transporte é automático e pago em dinheiro, no valor da tarifa unitária de ônibus urbano do Município de Porto Alegre, calculado em 02 (duas) unidades para cada dia de atividade presencial junto ao Município e será descontado, posteriormente, os dias sem atividade presencial.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos, em número de 10 (dez) no total, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 13/05/2022, na forma online.

4.2 Os candidatos receberão por e-mail da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que tiver a maior idade.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail diretamente à Coordenação de Estágios/SMPAE – smpaeuse@portoalegre.rs.gov.br, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação de cada candidato será informada por e-mail, de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como o local de atuação, a carga horária, o valor da bolsa-auxílio, o turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da divulgação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Coordenação deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado para smpaeuase@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MÔNICA MACHADO CARVALHO, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 001/2022

PROCESSO 21.0.000087047-9

Altera percentuais de Diretrizes dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente, para o Exercício Financeiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno (Decreto nº 11.638, de 4 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a necessidade de provisionar recursos para o Plano Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração do percentual da Diretriz do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente (FUNPROAMB), vinculado à Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015 – vínculo orçamentário nº 1331 –, para o Exercício Financeiro do ano de 2022, nos seguintes termos:

I - Aquisição de bens e serviços necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à proteção de unidades de conservação municipais ou áreas verdes urbanas, suas áreas de amortecimento e seus corredores ecológicos, em até 44,80% da previsão orçamentária do vínculo nº 1331, conforme disposto no art. 7º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015;

II - Aquisição de áreas e implantação de áreas verdes urbanas, assim definidas no Código Florestal, em até 28% da previsão orçamentária do vínculo 1331, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 002/2022

PROCESSO 22.0.000035602-0

Cria a Câmara Técnica do Plano Municipal de Ações Climáticas.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno (Decreto nº 11.638, de 4 de dezembro de 1996),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade, representada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM),

RESOLVE:

Art. 1º Criar, em caráter temporário, a Câmara Técnica do Plano Municipal de Ações Climáticas (CTPAC), com a atribuição de acompanhar os trâmites realizados pela Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade (DPPS) sobre o tema.

Art. 2º Aplicam-se as previsões da Resolução nº 01/2011 para o funcionamento da Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 003/2022
PROCESSO 22.0.000035602-0

Cinde a Câmara Técnica de Legislação e Educação Ambiental em duas outras distintas.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno (Decreto nº 11.638, de 04 de dezembro de 1996),

CONSIDERANDO a necessidade de tratar separadamente os temas da Câmara Técnica de Legislação e Educação Ambiental (CTLEAMB) a fim de tornar o funcionamento regular e produtivo,

RESOLVE:

Art. 1º Cindir a Câmara Técnica de Legislação e Educação Ambiental, em duas Câmaras Técnicas distintas, assim nominadas:

I – Câmara Técnica de Legislação Ambiental (CTLEAMB);

II – Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEDUAMB).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E SERVIÇO (CPES)
PROCESSO 22.0.000049291-8

CAPÍTULO I
FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através Equipe de Desenvolvimento (ED), torna publico o REGIMENTO

INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E SERVIÇO (CPES).

Art. 1º A Comissão Permanente de Ensino e Serviço (CPES) é um espaço permanente de formulação, articulação, pactuação e integração de iniciativas e estratégias concernentes à Educação Permanente, responsável pela coordenação da qualificação profissional e pela gestão, regulação e qualificação das ações de integração ensino, serviço e comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS) à luz do Artigo 200 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições da CPES:

- I – definir diretrizes para formulação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente na SMS;
- II – definir diretrizes e prioridades concernentes às políticas de qualificação profissional e de pesquisa, extensão e ensino em serviço;
- III – subsidiar a elaboração de base normativa e de procedimentos técnicos e administrativos da SMS atinentes à qualificação profissional e à pesquisa, extensão e integração ensino, serviço, comunidade;
- IV – coordenar a integração ensino, serviço, comunidade para qualificação da inserção das Instituições de Ensino nos cenários de prática e da formalização de práticas curriculares em campo;
- V – regular e organizar a realização de atividades de ensino nos Distritos Docente-Assistenciais (DDAs) em diálogo com as Comissões de Gestão e Acompanhamento Local (CGALs), Gerências Distritais, Controle Social e Instituições de Ensino;
- VI – atuar na facilitação da integração das ações educacionais com as atividades assistenciais, buscando a sinergia das diversas ações e a integração entre os diferentes cursos e disciplinas das Instituições de Ensino com as prioridades e definições programáticas da SMS;
- VII – articular os processos formadores e assistenciais, buscando a qualificação dos profissionais, a mudança das práticas assistenciais e a produção de conhecimento para a melhoria constante da atenção à saúde;
- VIII – desenvolver, em parceria com Instituições de Ensino e o controle social, a construção de caminhos e tecnologias para um modelo de formação na área da saúde, em consonância com as reais necessidades da população;
- IX – assessorar as instâncias decisórias da SMS nas decisões para formalização e/ou denúncia de Acordos e Termos de Cooperação Técnica;
- X – assessorar e apoiar as áreas da SMS em assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CPES é integrada por representações:

- I - das Coordenações Estratégicas das políticas e serviços de saúde;
 - II - dos Núcleos de Educação Permanente ou Coordenações de Ensino e Pesquisa constituídos na SMS;
 - III - do Conselho Municipal de Saúde (CMS); e
 - IV - da Equipe de Desenvolvimento (ED), sob a Coordenação da Chefia da ED.
- § 1º Poderá ser incluída a representação de preceptores, mediante a indicação por Fóruns de Preceptores estruturados nos Distritos Docentes-Assistenciais.
- § 2º Ato normativo do Secretário Municipal de Saúde designará as representações citadas neste Artigo.

Art. 4º A CPES tem os seguintes níveis de funcionamento:

- I – Colegiado pleno, no qual participam todas representações citadas no Artigo 3º;
- II – Coordenação Executiva, composta por representações da ED, APS, CMS e ASSEPLA, a quem incumbe dar curso a demandas e atender necessidades executivas da Comissão; e
- III – Assessoria Técnica, a cargo de Técnicos da ED.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos Grupos de Trabalhos temporários ou Comissões de Trabalho permanentes, vinculadas à CPES, para processar temáticas específicas.

CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A CPES se reúne preferencialmente uma vez por mês, em reuniões abertas, em datas e horários acordados no âmbito do Colegiado Pleno.

Art. 6º A CPES poderá reunir-se extraordinariamente, quando da necessidade de analisar assuntos prementes, sendo necessária a concordância de pelo menos 02 (duas) representações para sua convocação extraordinária.

Art. 7º As reuniões são convocadas e coordenadas pela ED, com pauta definida em diálogo com as Representações Integrantes do Colegiado.

Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões da CPES especialistas e/ou Representantes Institucionais ou de áreas técnicas ou serviços da Secretaria em razão de matérias específicas em exame.

Art. 9º As decisões da CPES serão tomadas preferencialmente por consenso. Na falta de consenso, as decisões são deliberadas por maioria simples de votos das representações presentes.

Art. 10 Os assuntos tratados nas reuniões da CPES são registrados de modo sucinto e objetivo em súmulas que serão arquivadas sob responsabilidade da ED.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado pleno.

Art. 12 Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação no DOPA.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 22.10.000002798-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE – TORNA PÚBLICA realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022.

INSCRIÇÕES: De 10/05/2022 (08h) a 19/05/2022 (18h), em www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO 22.10.000002798-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/ abilitação	Total de Vagas	Documentação e Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PSS 01	Fresador	02	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Experiência profissional mínima de 06 meses nas seguintes funções: Fresador, Torneiro Mecânico, Operador de Fresa, Operador de Torno e Fresa, Torneiro Ajustador, totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo

			empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 02	Operador de Máquinas Especiais	02	Certificado de Conclusão 5ª série do ensino fundamental, Carteira de Habilitação categoria "D". Experiência profissional mínima de 06 meses nas seguintes funções: Operador de Máquinas Especiais, Operador de Munck, Operador de Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas, totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 03	Soldador Industrial	03	Certificado de Conclusão 5ª série do ensino fundamental. Experiência profissional mínima de 06 meses nas seguintes funções: Soldador Industrial, Operador de Solda, Soldador, Soldador de Manutenção, Soldador MIG, Soldador TIG, Caldeireiro Soldador, Soldador especializado, Soldador Naval, totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 04	Montador Eletromecânico	12	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Experiência profissional mínima de 06 meses nas seguintes funções: Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial, Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico Industrial, Eletricista Industrial, Auxiliar de Manutenção Mecânica, Auxiliar de Manutenção Elétrica, totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.
PSS 05	Técnico Industrial	03	Ensino Médio completo e Curso Técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho em uma das seguintes funções: Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, e comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe. Experiência profissional mínima de 06 meses na função totalizando 180 dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. FRESADOR

a) Descrição Sintética: executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retífica, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças.

b) Descrição Analítica: toronar, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseadas em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.2. OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS

a) Descrição Sintética: operar máquinas e equipamentos móveis industriais; dirigir pequenas embarcações em rios, lagos, etc.

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, tratores, etc.; executar

terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; eventualmente conduzir outros veículos; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; operar e conduzir embarcações a motor em águas restritas dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lago, conforme o que for estabelecido pelo agente autorizado do Ministério da Marinha; auxiliar os técnicos em coletas de água; promover o abastecimento de combustíveis; executar tarefas afins.

3.3. SOLDADOR INDUSTRIAL

a) Descrição Sintética: executar serviços de soldagem em geral e desenvolver peças de aço a partir de chapas.

b) Descrição Analítica: executar soldas em chapas, peças de máquinas, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, bombas, esteiras, pinos, molas, etc.; executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama de aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro fundido, aço e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; encher, por meio de solda a oxigênio, rotores de bombas, parafusos de registros, etc.; confeccionar peças de aço a partir do desenvolvimento de chapas; operar calandras, dobradeiras, guilhotinas, serra e outros aparelhos que sejam necessários ao preparo de peças e tubos de aço; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins.

3.4. MONTADOR ELETROMECCÂNICO

a) Descrição Sintética: instalar, montar, testar, manter e reparar hidrômetros, redes, aparelhos e equipamentos elétricos de alta tensão, bem como operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; interpretar esquemas de correntes contínua e alternada; executar serviços de solda e serralheria; confeccionar peças; interpretar esquemas, desenhar plantas de instalações e equipamentos elétrico-mecânicos; aferir instrumentos elétricos.

b) Descrição Analítica: instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão, cabines de reversão, bateria de condensadores, etc.; instalar, testar e reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; proceder a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores, etc.; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder, de acordo com o projeto, a montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto; montar e reparar circuitos eletrônicos; montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos, tais como hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; montar, testar, manter e reparar hidrômetros; confeccionar peças e fabricar utensílios; proceder, de acordo com o projeto, a montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; executar planos de manutenção em equipamentos, tais como motores, bombas, registros, equipamentos móveis, etc.; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares de trabalho; executar tarefas afins.

3.5. TÉCNICO INDUSTRIAL

a) Descrição Sintética: propor e orientar modificações em montagens mecânicas, circuitos elétricos e eletrônicos e de edificações em geral; analisar e orientar os testes de materiais e equipamentos elétricos, mecânicos e eletrônicos; elaborar e interpretar circuitos e esquemas eletromecânicos; realizar montagens e manutenção; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de bombeamento e tratamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de eletricidade, eletrônica, mecânica e de edificações, tais como montagem, instalação e reparação de linhas e cabos de transmissão de alta e baixa tensão; instalar, testar, reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, cabines de reversão, aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, vibrações, etc.; montar, instalar e reparar quadros de distribuição completos com dispositivos de comando, medição e proteção, partida, ligação e fiação completa; montar, instalar e reparar subestações transformadoras; montar e conservar luz e força em estações de tratamento e bombeamento de água e esgoto; aferir instrumentos elétricos; coordenar, supervisionar, planejar e orientar tecnicamente serviços de mecânica, tais como montagem, testes, manutenção, operação e reformas em máquina, motores, bombas, etc.; testar e receber equipamentos e materiais usados em canalizações e edificações em geral; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; proceder ao alinhamento de peças e máquinas; aferir aparelhos, tais como manômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; executar montagem hidráulica e mecânica em estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos; executar planos de manutenção em equipamento, tais como motores, bombas, registros, retenções, etc.; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas; auxiliar no projeto e execução de blocos de ancoragem, tensores, poços de inspeção e acessórios de redes em geral; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo Regulamento da profissão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Quadro dos vencimentos e jornada de trabalho para todos os cargos:

Cargo/Padrão	Remuneração Mensal (40h = 30h + RTI) *	Vale-Alimentação
Fresador/6A	R\$ 1.344,71 + R\$ 672,35	R\$ 505,50
Operador de Máquinas Especiais/5A	R\$ 1.114,57 + R\$ 557,28	R\$ 505,50
Soldador Industrial/5A	R\$ 1.114,57 + R\$ 557,28	R\$ 505,50
Montador Eletromecânico/6A	R\$ 1.344,71 + R\$ 672,35	R\$ 505,50
Técnico Industrial/7A	R\$ 1.613,01 + R\$ 806,50	R\$ 505,50

* Poderá ser acrescido à remuneração total o adicional de insalubridade, mediante Parecer da área técnica e adicional noturno, se for o caso.

4.2. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei 13.032/2022, Artigo 1º § 2º.

4.3. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.4. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.5. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.7. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico Oficial.

4.8. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.9. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.10. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), www.portoalegre.rs.gov.br/dopa;

5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/dmae.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será das 08 horas do dia 10 de maio de 2022 às 18 horas do dia 19 maio de 2022.

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae>.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar pela função temporária.

6.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

6.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Decreto 21.445, de 04 de abril de 2022.

6.6. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.7. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

6.8. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Para entrega de documentos, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, 200, Galeria de Arte do DMAE, entre os dias 24 e 25 de maio de 2022, das 09h às 12h e das 14h às 17h, munido com os documentos comprobatórios acondicionados em envelope pardo, com nome completo e nº de CPF – Cadastro

de Pessoa Física:

- a) Original e uma cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida, da experiência profissional e dos títulos, se for o caso, atendendo às especificações descritas nos Capítulos 8 e 9 deste Edital;
- b) Original e uma cópia dos documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade; CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Original e uma cópia do documento de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Original e uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do seu prazo de validade – apenas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Especiais;
- e) Cópia de Comprovante de Residência.

7.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação prevista nos itens 8.2 (REQUISITOS MÍNIMOS) e 8.3 (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

7.3. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento do item 6.1 e do item 6.2, bem como item 7.1, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos neste recebimento, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.5. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.6. Documentos ou Cópias ilegíveis e/ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.7. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

- a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade e tempo mínimo de experiência profissional e outros, conforme item 1 (DAS VAGAS).
- b) em caráter classificatório: comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme item 7.4 e títulos, conforme item 8.2.

8.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1 (DAS VAGAS).

8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do Processo Seletivo.

8.3. DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.3.1. Para os cargos de Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial, Montador Eletromecânico e Técnico Industrial a experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês comprovado, além do mínimo de 06 (seis) meses exigidos de experiência mínima, considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

8.3.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional será de 100 (cem) pontos, correspondentes a 50 (cinquenta) meses de exercício.

8.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.4.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2014.

8.4.2. Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ENTREGA CÓPIA FRENTE VERSO DO DOCUMENTO)
Órgão Público	Declaração ou Certidão, em papel timbrado, com carimbo do Órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional, conforme itens 1 (DAS VAGAS) e 7.1 deste Edital, cuja pontuação se dará de acordo com item 7.3.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional, conforme itens 1 (DAS VAGAS) e 7.1 deste Edital, cuja pontuação se dará de acordo com item 7.3.
	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração

Como Prestador de Serviços	da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função o qual deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional, conforme itens 1 (DAS VAGAS) e 7.1 deste Edital, cuja pontuação se dará de acordo com item 7.3.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período que se reporta a Certidão, e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função, cuja experiência deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional, conforme itens 1 (DAS VAGAS) e 7.1 deste Edital, cuja pontuação se dará de acordo com item 7.3.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 8.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez) pontos.

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

9.2.1. FRESADOR:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Fresador Mecânico, carga horária mínima de 200 horas.	01	03	03
Curso Torneiro Mecânico, carga horária mínima de 300 horas.	01	03	03
Curso Norma Regulamentadora – NR11 – Conscientização, Utilização e Aplicação da NR11 em equipamentos diversos – carga horária mínima de 15 horas.	01	02	02
Curso Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	02	02
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.2. OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Condutor de Produtos Perigosos (MOOP), carga horária mínima de 50 horas.	01	03	03
Curso de Direção Defensiva, carga horária mínima de 20 horas.	01	03	03
Curso operador de empilhadeira – carga horária mínima de 16 horas.	01	04	04
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.3. SOLDADOR INDUSTRIAL:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso na Norma Regulamentadora – NR11 – Conscientização, Utilização e Aplicação da NR11 em equipamentos diversos – carga horária mínima de 15 horas.	01	02	02
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	02	02
Curso na Norma Regulamentadora NR33 – Espaços Confinados, em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	02	02	04
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas)	01	02	02

Pontuação total máxima Títulos**10****9.2.4. MONTADOR ELETROMECAÂNICO:**

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Curso Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial, Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico Industrial ou Eletricista Industrial, carga horária mínima de 200 horas.	01	03	03
Diploma de Curso Técnico (nível médio) em Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica.	01	02	02
Curso de manutenção em bombas centrífugas ou bombas hidráulicas (carga horária mínima 16 horas).	01	01	01
Curso de manutenção ou instalação em motores elétricos (carga horária mínima 16 horas).	01	01	01
Curso na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Serviços de Eletricidade (carga horária mínima 40 horas) ou Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) (carga horária mínima 40 horas).	02	0,5	01
Curso na Norma Regulamentadora NR33 – Espaços Confinados, em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	02	0,5	01
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas).	01	0,5	0,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	01	0,5	0,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.5. TÉCNICO INDUSTRIAL:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão de curso de Graduação, nas áreas fins.	01	1,5	1,5
Diploma devidamente registrado no MEC de conclusão do curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>), com duração mínima de 360 horas/aula, nas áreas fins.	01	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora NR33 – Espaços Confinados, em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (carga horária mínima 16 horas) ou Supervisor de Entrada (carga horária mínima 40 horas).	02	01	02
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura (carga horária mínima 08 horas).	01	01	01
Capacitação sobre Manuseio e Riscos de Acidente com o Cloro Líquido (carga horária mínima 04 horas).	01	01	01
Capacitação para utilização dos Equipamentos de Proteção Respiratória (carga horária mínima 02 horas).	01	01	01
Curso na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em Serviços de Eletricidade (carga horária mínima 40 horas) ou Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) (carga horária mínima 40 horas).	02	01	02
Pontuação total máxima Títulos			10

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.3.1. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras - NRs - deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.4. Os títulos originais deverão ser trazidos juntamente com Cópia para entrega, conforme item 7 deste Edital.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pela Coordenação de Seleção e Ingresso – DMAE e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, pontuação obtida e função temporária.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Capítulo 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e consequente eliminação do Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais apresentadas e dos títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação obtida com experiência profissional;

c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado, conforme procedimento abaixo, para cada cargo:

I. Os candidatos empatados no quesito experiência profissional serão listados um a um, em ordem alfabética, tendo como referência o primeiro nome;

II. Caso o primeiro nome do candidato apresente escrita igual ao de outro com a mesma pontuação no quesito experiência profissional, será considerado para fins de ordenamento de lista por ordem alfabética o nome ou sobrenome que consta subsequente ao primeiro nome;

III. Será atribuído, para cada candidato, um número, cujo primeiro da lista receberá o número 1 e os próximos serão enumerados sequencialmente, seguindo a ordem alfabética da lista dos candidatos empatados;

IV. O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública, para que os candidatos possam acompanhar, e será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município;

V. Não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio;

VI. O Resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2. Para apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos online, que será disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Coordenação de Seleção e Ingresso e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 15.2

15.5. No caso de inaptidão admissional atestada no Laudo do Médico Perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão Temporária.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir, originais e cópia:

16.4.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO:

- I. RG – Cédula de identidade;
- II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do seu prazo de validade – apenas para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Especiais;
- III. Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- IV. Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico Industrial);
- V. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>). Não serão aceitas justificativas;
- VII. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- VIII. PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o Cartão do Cidadão ou a primeira página da Carteira de Trabalho (se nela constar o número do NIS);
- IX. Documento comprobatório da escolaridade exigida;
- X. Documentação original encaminhada para fins de inscrição e habilitação neste Processo Seletivo Temporário;
- XI. Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou, em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência;
- XII. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- XIII. Termo de Adoção e/ou Guarda, conforme o caso;
- XIV. Certidão de Casamento ou União Estável e CPF do cônjuge, se for o caso;
- XV. Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- XVI. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do Órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.6. O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis (Técnico Industrial), previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.

16.7. Considerando a Resolução TSE 23.637 de 21 de janeiro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral, que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa, estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos da alínea “c”, do item 16.4. deste Edital.

16.8. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação, deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

16.9. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Contrato, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.10. No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- 17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.
- 17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.
- 17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital, fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.
- 17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:
- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
 - c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
 - d) das Leis municipais 7.770/96 (Admissão de Pessoal por Tempo Determinado), 12.802/2021 (Altera o Prazo de Contratação), 5.595/1985 (Regulamenta o Vale-Transporte) e 13.032/2022 (Autoriza a Contratação Temporária de Cargos Específicos no DMAE);
 - e) dos Decretos municipais 11.496/1996 (Regulamento de Concursos Públicos) e 21.445, de 04 de abril de 2022 (Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado Sem Cobrança de Taxa de Inscrição).

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, Coordenador de Seleção e Ingresso.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 004/2022 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PROCESSO 22.17.000001541-2

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários de Nível Médio, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa nº 005/2018.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

VANESSA DE FREITAS MACIEL, Chefe do Setor de Ingresso.

EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4369_ce_360505_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS

TORNA SEM EFEITO o documento publicado na Edição 6740, divulgado no DOPA-e no dia 18/04/2022 (Processo 18.16.000025417-5).

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

DANIELA BRINGHENTI BASTOS, Coordenadora da CPAGD/EPTC.

RESOLUÇÃO 009/2022 PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 09/05/2022, nas linhas que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 09/05/2022, das seguintes linhas:

I – Linha M98 – Noturna Pinheiro;

II – Linha M10 - Restinga Nova via Velha/5ª Unidade/Noturna;

III – Linha M68 – Noturna Belém Novo;

IV – Linha M79 – Madrugadão Serraria Ponta Grossa;

V – Linha M21 – Corujão Baltazar Assis Brasil;

VI – Linha M31 – Corujão Assis Brasil Baltazar;

VII – Linha M52 – Corujão Assis Brasil Protásio.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação do disposto neste artigo em todos os dias e horários das referidas linhas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022 e nº 008/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000113038-3	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	1.079/2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2021 - PROCESSO 21.0.000036777-7.

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021 - PROCESSO 21.0.000060418-3.

- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 431/2021 - PROCESSO 21.0.000077059-8.

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 696/2021 - PROCESSO 21.0.000114446-1.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 738/2021 - PROCESSO 21.0.000128182-5.

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000040358-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 93.225.779/0001-24.

OBJETO: Serviços de demolição de edificação localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308, com separação, remoção e transporte de entulhos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

MODALIDADE: PE 421/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 351.954,44 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201.1515.449051990000-0001.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.0.000065849-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0002-02, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de três meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 14 do Edital 343/2017.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022 – PROCESSO 22.0.000050700-1, para aquisição de gel adesivo p/ eletrodo CPZ Dura-Padz, p/ desfibrilador, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 19 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022 – PROCESSO 21.0.000052281-0, para o Registro de Preços de serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 20 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2022 – PROCESSO 22.0.000051847-0, aquisição de Medicamentos Humanos básicos - Prednisona 5mg, oral; Prometazina 25mg/ml, 2ml, IM, injetável; Levodopa 100mg + benzerazida 25mg, comprimido dispersível; e Finasterida 5mg, oral, *blister* ou cartela, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 24 de maio de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: 21.0.000049488-4.

FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.

CNPJ: 91.022.632/0001-01.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15131984.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 11, FEIJÃO CARIOCA, código material 2008326 a contar de 14/02/2022 até 17/08/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11: Passa de R\$ 5,90 para R\$ 6,80.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 – PROCESSO 22.0.000026186-0, para Registro de Preços de Materiais de Construção - guia, ripa e sarrafo de pinus e tábua de cedrinho ou cambará.

ITENS: 02, 03, 04.

VENCEDOR: NEUMANN MADEIREIRA LTDA.

CNPJ: 06.288.902/0001-51.

ITEM: 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 20.0.000099589-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Compensatória, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula 16 do Edital 505/2019, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico 20.0.000099589-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.0.000024979-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa DIGESTCLIN SERVICOS EM SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 04.509.876/0001-19, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Multa Compensatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 17 do Edital 318/2017.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022 – PROCESSO 22.0.000035344-6, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 03.

VENCEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60.

ITEM: 01.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO **ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA** **DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 005/2022 - PROCESSO 18.0.000081365-2: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
Marsou Engenharia EIRELI CNPJ 01.278.335/0001-39	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A CNPJ 29.994.423/0001-56	HABILITADA	Conforme item 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10h do dia 17 de maio de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO **PROCESSO 19.0.000107516-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMA S/S LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia de Informação (TI), cujo objetivo é a aquisição de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de Sistema de Informação Gerenciais (*Business Intelligence – BI*).

VALOR: R\$ 213.222,85.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO: a contar de 20/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4186-449040050000-1, 1301-4186-449040050000-1326, 1301-4186-339340100000-1 e 1301-4186-339040100000-1326.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. III, c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 194/2022

PROCESSO 22.0.000042292-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: JORGI MATIAS LIMA & CIA. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar a Palestra Motivacional "Resiliência: A Competência da Superação".

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1326 e 1301-2235-339039480100-1.

BASE LEGAL: Art. 25, II, § 1º, conjugado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 17.0.000011362-0

PRIMEIRO PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

SEGUNDO PARTÍCIPE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - Detran/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.935819/0001-03.

OBJETO: Tem por objeto disponibilizar ao Município de Porto Alegre o acesso ao Sistema Informatizado do DETRAN/RS - GID Consultas e ao Sistema de Controle de Acessos - SCA, de modo a permitir a consulta ao cadastro de veículos e proprietários para a obtenção de informações gerais, proporcionando maior agilidade e sigilo no exercício de suas funções institucionais, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do Instrumento.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de 21/04/2022.

BASE LEGAL: Art. nº 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 22.0.000014566-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Editora Revista dos Tribunais Ltda., CNPJ nº 60.501.293/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura anual da Biblioteca Digital Proview - 50 acessos para a Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: As partes, de comum acordo, retificam a cláusula de vigência do Contrato Registrado SECON 77754, passando o prazo para 12 meses a contar da emissão da ordem de início.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039010000-1219.

ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.

BASE LEGAL: Art. 25, I, conjugado com o art. 26, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasado no Artigo 43 da mesma Lei, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000076302-7, NOTIFICA D S BAPTISTA - CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.931.752/0001-90, em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 1009887, para que, em um prazo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da publicação deste Edital, apresente suas razões finais. A manifestação deverá ser emitida e assinada pelo autuado ou por seu Procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação e encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal do autuado, NOTIFICA acerca Auto de Infração:

PROCESSO: 21.0.000019239-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2020302412 .

NOME DO AUTUADO: SERGIO FRANTZ DA COSTA.

CPF: 415.250.940-68.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea "a", da LC 284/1992.

LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Bernardino Silveira de Amorim 2190, sala 103.

PENALIDADE APLICÁVEL: Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs.

DATA DA OCORRÊNCIA: 09/08/2018.

Alerta-se o interessado que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.013901.12.5.00000, NOTIFICA Strutural Incorporações e Construções Ltda., CNPJ 04.711.143/0001-62 acerca do arquivamento do Auto de Infração 128857, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 384/2021 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V CONTRATO REGISTRADO SECON 78192 PROCESSO 20.0.000070142-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES BELLAMAR LTDA, CNPJ 32.743.168/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2603, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução nº 101/2021 e da Instrução nº 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 8.124,16 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.936,57 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Planilha 17731865. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787. Com o reequilíbrio, para o período de 04/11/2021 a 03/11/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 106.507,67 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme valores identificados na Planilha anexa Documento SEI 17731865.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 207/2019.

VALOR: R\$ 106.507,67 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV CONTRATO REGISTRADO SECON 78191 PROCESSO 21.0.000043442-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA ME, CNPJ nº 23.095.397/0001-48.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2591, observado os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, através da Resolução nº 101/2021 e da Instrução nº 011/2022, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme Planilha 17731892. A contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787. Com o reequilíbrio, para o período de 16/10/2021 a 15/10/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais), conforme valores identificados na Planilha anexa documento SEI 17731892.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 206/2019.

VALOR: R\$ 97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 78169/2022

PROCESSO 22.0.000048905-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES BELLAMAR LTDA, CNPJ 32.743.168/0001-83.

OBJETO: O objeto do Contrato 2738 é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. As características do veículo deste Contrato são as seguintes: M.BENZ/ATEGO 1719; Tipo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; Ano de Fabricação 2016; Cor BRANCA; Chassi 9BM958154GB037641; Placas QHT4H66; Número de passageiros 02 ; Capacidade de carga 27,00 PBT; Certificado de Registro 0109281743-0. Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, anexo ao Contrato, que instruiu o Processo Licitatório e as demais condições estabelecidas no Edital e na Legislação pertinente.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 457/2021.

VALOR: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal, nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020 e Ordem de Serviço 007/2020.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

CONTRATO REGISTRADO SECON 78160

PROCESSO 20.0.000066344-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AVEIRO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Contratada aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2634, observados os parâmetros estabelecidos pelo CGOF-PMPA e EGO-SMAP, constantes no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10% de reequilíbrio, conforme descrito no item 1.1 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787, a contar de 01/12/2021, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 3.993,95 (três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.393,34 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), até 31/12/2021, conforme Planilha Doc. SEI 17742742. Considerando o presente reequilíbrio e com o término da redução pactuada no Termo Aditivo Doc. SEI 15446107, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.624,57 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01/01/2022, conforme Planilha Doc. SEI 17742742. A Contratada reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva do Trabalho, posto que plenamente atendido a partir do reequilíbrio acordado, conforme descrito no item 1.2 da Resolução nº 101/2021 - CGOF, Doc. SEI 16747787.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 274/2019.

VALOR: R\$ 53.729,10 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos), por ano.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 78170/2022

PROCESSO 22.0.000049950-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES BELLAMAR LTDA, CNPJ nº 32.743.168/0001-83.

OBJETO: O objeto do Contrato 2739 é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. As características do veículo deste Contrato são as seguintes: M.BENZ/ATEGO 1719 CL; Tipo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; Ano de Fabricação 2022; Cor BRANCA; Chassi 9BM958154NB263236; Placas JBG8F09; Número de passageiros 04; Capacidade de carga 27,00 PBT; Certificado de Registro 0129585013-0. Os serviços serão executados conforme Termo de Referência, anexo ao Contrato, que instruiu o Processo Licitatório e as demais condições estabelecidas no Edital e na

Legislação pertinente.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 457/2021.

VALOR: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal, nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020 e Ordem de Serviço 007/2020.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000038825-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: SVI LTDA - CNPJ 17.715.782/0001-48.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviço de transporte locado com motorista, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme Nota Fiscal nº 2022/5 (18080518). Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigido do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000010052-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, para o fim de repasse do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 340/2022, aprovada na LOA 2022, destinando-se para locação, manutenção e oficinas do Serviço de Convivência e Integração da Pessoa Idosa da Comunidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROCESSO 21.0.000000205-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo de Concessão de Benefício, no Edital publicado no DOPA em

17/03/2022, Edição 6718.

ONDE SE LÊ: PAGAMENTO Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

LEIA-SE: PAGAMENTO Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Beneficiário, mediante prévia comprovação de participação efetiva nas ações de formação e qualificação profissional proposta.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 21.0.000124002-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: CLARO S.A. - CNPJ 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Pagamento referente aos serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP que atenderam aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no seguinte período: 21/10/2021 a 20/11/2021, R\$ 771,87 (vencimento em 17/12/2021 - fatura 16554169). Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigido do Município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 771,87 (setecentos e setenta e um reais com oitenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 20.0.000042625-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Forte Transportes LTDA ME - CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 05/05/2022 a 04/05/2023, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a contar de 01/12/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e o art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000090129-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

INDENIZADA: SBM Construções LTDA, CNPJ nº 03.041.946/0001-94.

OBJETO: Pagamento de reajuste pelo índice INCC, referente ao reequilíbrio financeiro, do Contrato registrado sob o nº 70466, firmado entre as partes.

VALOR: R\$ 12.617,04 (doze mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre Administração Direta - Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-449051990000-1.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000054694-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Drogaria Amabile Giotto Ltda, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Rótula localizada na Av. Eduardo Prado, nº 330, com a Av. Monte Cristo, no Bairro Vila Nova, conforme descrito no Processo 22.0.000054694-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à Proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à Proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000054730-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Drogaria Amabile Giotto Ltda, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Rótula localizada na Av. Cristiano Kraemer, nº 71, com a Av. Rodrigues da Fonseca, no Bairro Vila Nova, conforme descrito no Processo 22.0.000054730-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à Proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à Proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 19.0.000061753-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S, CNPJ nº. 05.731.785/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: Contrato nº 71485/2020 tem por objeto a prestação de serviços técnicos para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da cláusula décima primeira do Contrato Nº 71485. Onde se lê "11.1 - A despesa decorrente da presente Contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas - SMPE, sob o(s) código(s) 7901.4175.339035010000-1", leia-se "11.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Parcerias - SMP, sob o(s) código(s) 7901 - 1824 - 3.3.90.35.01.00.00".

BASE LEGAL: Artigo 65, I, e § 8º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000054767-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Drogaria Amabile Giotto Ltda, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Rótula localizada na Av. Teresópolis com a Av. Nonoai, nº 3487, no Bairro Nonoai, conforme descrito no Processo 22.0.000054767-4. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à Proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à Proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000054942-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Paróquia Madre de Deus (Catedral), preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Praça localizada na Rua Dom Sebastião (entre o Palácio Piratini e a Catedral Mãe de Deus), no Bairro Centro Histórico, conforme descrito no Processo 22.0.000054942-1. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à Proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à Proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000054979-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a Amora Educação e Cultura Ltda., preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção do Canteiro da Rua Vieira de Castro, nº 18, localizado na esquina com a Av. José Bonifácio, no Bairro Farroupilha, conforme descrito no Processo 22.0.000054979-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à Proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à Proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 22.0.000055120-5

DOADORA: Condomínio Edifício Porto Rico, CNPJ 09.623.282/0001-58.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Doação de 02 (dois) postes de furo no canteiro central da Rua Engenheiro Afonso Cavalcanti, nº 31 e 41, Bairro Bela Vista.

BASE LEGAL: Artigo 13 da Lei Municipal 12.583, de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

CONTRATADO: TRANSRN TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.052.489/0001-69.

PROCESSO: 21.0.000005499-0.

OBJETO: Reequilíbrio, reajuste, prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2022 e decidem pela aplicação do Reequilíbrio Contratual, em um percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a contar de 01/12/2021. O Reequilíbrio Contratual referente à Convenção Coletiva de Trabalho fica plenamente atendido a partir da aplicação do reequilíbrio disposto no subitem 2.1 do presente Instrumento e a concessão futura de reajuste pelo IPCA poderá incidir somente a partir de 01/12/2021, data do reequilíbrio concedido, até a data do aniversário do Contrato, ficando abdicado pela CONTRATADA, expressamente, qualquer reajustamento anterior a esse período.

CONTRATO REGISTRADO: 78194/2022.

VALOR: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.789,91 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), a contar de 01/12/2021, referente ao período de 22/04/2021 a 21/04/2022, passa a ser de R\$ 99.645,64 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e referente ao período de 22/04/2022 a 21/04/2023, passa a ser de R\$ 105.478,91 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

REGISTRO SECON 77636/2022

PROCESSO 19.0.000147150-6

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 73637 - L.1161-D - PGMCD Nº 3416 - SC/3441.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil, em prédio público situado na Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'areia, CEP 91.350- 130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos vínculos de pagamento, em razão da criação de Projeto-Atividade específico no novo Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, onde foram lançados os valores do Planejamento Orçamentário, a partir de janeiro de 2022, denominado "Projeto Atividade: 2917 - Qualificação de Projetos e Parcerias". Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 3.3. do Termo de Colaboração, passando a ser 1502-2917-335043. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as Cláusulas deste Termo que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000039995-0

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 78199/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 74400 - L.1166-D - PGMCD Nº 4896 - SC/4922.

OBJETO: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção o valor mensal relativo a 112 (cento e doze) vagas de educação infantil, durante a vigência desta Parceria. Os valores referentes ao item 3.4., bem como o primeiro repasse mensal, poderão ser disponibilizados a partir da emissão da Ordem de Início do objeto da parceria pela SMED em nome da OSC.

VALOR: R\$ 88.635,68 (oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor total mensal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 21.0.000070189-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base nos Artigos 2º, inciso XII, e 29, da Lei nº 13.019/2014, e no parágrafo único do Artigo 13, Decreto nº 19.775/2017, para a formalização do acordo de cooperação com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, para a execução do Projeto objetivando a finalização da execução do projeto Cinemateca Capitólio – Manutenção junto à Coordenação de Cinema desta Secretaria.

Entidade	Objeto	Processo Acordo de Cooperação
Fundação Cinema RS – Fundacine	Implementação do Projeto Cinemateca Capitólio – Manutenção	21.0.000070189-8

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Cinema (CCA/SMC), para o endereço eletrônico daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000017192-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ANGELA MARIA DIEL PRODUÇÕES, CNPJ 11.142.159/0001-67.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos que compreendem a realização de 09 concertos de composições eruditas, batizado de Concertos Capitólio – Edição 250 anos de Porto Alegre.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da ordem de início, com prazo de nove meses para o seu término. Podendo ser prorrogado, havendo acordo entre as partes, observada a legislação vigente (Lei nº 8.666/93).

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS
ÁREA MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E DESIGN
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos na área de MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E DESIGN, bem como os habilitados mediante recurso, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto Período de Recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 09 de maio de 2022.

Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.patrimonio@gmail.com.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DA MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E DESIGN

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4369_ce_360572_1.pdf

DIVULGAÇÃO HABILITADOS
ÁREA TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados, inabilitados na área de TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.

Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto Período de Recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 09 de maio de 2022.

Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.tecnicos@gmail.com.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DOS TECNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4369_ce_360573_1.pdf

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS
LISTA PARCIAL 010
ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga a décima listagem parcial dos beneficiários habilitados e inabilitados na área de ARTES VISUAIS E ARTESANATO com o objetivo de receberem o Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 09/05/2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.artesvisuais@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO – AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA – PARCIAL – LISTA 10

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4369_ce_360745_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000049153-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

OBJETO: Contrato nº 70.317, que tem por objetivo integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral da saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 70317 consiste na inclusão de procedimentos (Injeção Intra-Vítreo) no Documento Descritivo Assistencial - DDA e na prorrogação da vigência do Contrato.

Acrescenta-se ao Contrato em vigor, especificamente ao Anexo I, 120 procedimentos/mês de Injeção Intra-Vítreo, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, ao valor da tabela SIGTAP de R\$ 9.873,60/mês (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos/mês), sendo que o valor da média complexidade ambulatorial mensal amplia para R\$ 276.948,47 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e anual para R\$ 3.323.381,64 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O valor mensal do Contrato, tendo em vista o Anexo I passa a ser de R\$ 897.778,37 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 10.773.340,44 (dez milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) anuais.

O valor anual do contrato tendo em vista o Anexo II - Incentivo ASSISTIR permanece em R\$ 3.068.124,93 (três milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) e está acostado no Evento SEI 15975808, exclusivamente com os valores do incentivo conforme Portaria SES 692 de 28 de setembro de 2021, uma vez que os valores são variáveis, sendo o valor final mensal do novo incentivo definido na competência de junho de 2022.

Nos termos da cláusula 14.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 meses, a contar de 09/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor anual total do contrato com o incentivo ASSISTIR é de R\$ 13.841.465,37 (treze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-40, 1804-4037-339092395003-40, 1804-4037-339039500300-4501, 1804-4037-339092395003-4501 e 1804-4037-339039500300-4230.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000054094-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: DMMB – Médicos Associados Sociedade Simples.

OBJETO: Contrato nº 66.415, advindo do Pregão Eletrônico nº 318/2017, para a prestação de serviços complementares de anesthesiologia, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2022.

A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.4 do Contrato, referente à competência fevereiro/2021 a março/2022, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

A contar de 02/04/2021, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes

em acrescer o Contrato, conforme segue:

- 102 (cento e duas) unidades de Horas Trabalhadas;
- 10 (dez) unidades de Cirurgias porte 01;
- 04 (quatro) unidades de Cirurgias porte 02;
- 04 (quatro) unidades de Cirurgias porte 03;
- 05 (cinco) unidades de Cirurgias porte 04;
- 13 (treze) unidades de Cirurgias porte 05;
- 01 (uma) unidade de Cirurgias porte 06.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 304.862,16 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 12,00% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR: A contar de 02/04/2021, considerando a Cláusula Terceira do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.846.222,16 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339039500400-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003/2022 PROCESSO 22.10.00002709-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA:

OBJETO: Execução de redes pluviais na Rua Gomes de Freitas e Av. Baltazar de Oliveira Garcia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.988.882,25.

ORIGEM DO RECUSO: Próprio.

DATA DE ABERTURA: 07/06/2022, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões nº 305 – Gerência de Planejamento, terceiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Considerar o valor estimado para contratação, como sendo de R\$ 2.988.882,25, que consta na Planilha Orçamentária, e não como constou na publicação anterior (R\$ 3.100.014,98).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 002/2021 – PROCESSO 21.10.00009589-4 – Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assistência técnica, por meio de Contrato de desempenho visando o aumento da eficiência operacional do serviço de água e saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE.

ABERTURA: será às 14h30min do dia 27 de junho de 2022, na Rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar ou térreo.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 09/05/2022, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADO: Goldengeo Mapeamento e Consultoria Ltda.

PROCESSO 19.10.000005299-0.

APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 19.10.000005299-0.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de serviços de levantamentos topográficos.

VALOR: R\$ 129.192,65.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2020

PROCESSO 20.17.000000701-0

REGISTRO Nº 548.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: JF MORALES E CIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e o reequilíbrio do Contrato 190/2020, referente à locação de retroescavadeira com operador.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 190/2020 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 142.296,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais) e valor mensal de R\$ 11.858,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2019

PROCESSO 19.17.000001550-5

REGISTRO Nº 546.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: J. F. MORALES & CIA. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 22/2019, referente à locação de retroescavadeira com operador.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 22/2019 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 142.428,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais) e valor mensal de R\$ 11.869,00 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 439/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

PROCESSO 21.17.000000857-7

REGISTRO 547.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e reequilíbrio do Contrato 006/2021, referente ao serviço de transportes com motorista.

PRORROGAÇÃO: Por meio deste Termo Aditivo, o Contrato 006/2021 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2022.

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 54.714,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quatorze reais) e valor mensal de R\$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 6.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 20.15.000002966-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATO: 014/2020/FASC (72873) - Aditamento 02, Contrato Registrado SECON Nº 78154/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO - 2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 014/2020 - FASC - Nº 72873-PGMCD, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF - PMPA e orientações da EGO - SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.265,20 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a contar de 01/12/2021. 2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE - 3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 31/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO - 4.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 153/2019 – Processo 19.0000056185-4.

BASE LEGAL: Art. 65, II, alínea "d", ambos da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 PROCESSO 21.15.000004319-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, estabelecida na Av. Ipiranga nº 310, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, por sua Presidente CÁTIA LARA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato nº 76787/2022 SECON, especificamente em seu Termo Aditivo 001/2022, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 001/2022.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - "Permanece o valor de R\$ 102.200,98 (cento e dois mil, duzentos reais e noventa e oito centavos) contratado para o total do período de 06 (seis) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira item 1, 18378242".
LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: "Permanece o valor de R\$ 101.703,57 (cento e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), contratado para o total do período de 06 (seis) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira item 1, 18378242"

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 22.15.000003343-2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI.

ITEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ITEM 003,004 e 008 - CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA - PE 176/201-21.0.000036777-7 = 15021284 e 403/2021 - 21.0.000073391-9 = 15949294.

VALOR DA MULTA: R\$ 29,18. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO 22.18.000000088-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

VENCEDOR: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.913,25 (mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

VENCEDOR: RP Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

A Ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO 22.16.000000676-9

MODALIDADE: Procedimento de Manifestação de Interesse 001/2022.

OBJETO: Prospecção para locação de imóvel em Porto Alegre/RS.

RECURSOS: Próprios.

A EPTC torna público que a Licitação em epígrafe foi declarada como deserta devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017 **PROCESSO 17.16.000025402-1**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 017/2017.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Unimed Porto Alegre – Cooperativa Médica Limitada, CNPJ 87.096.616/0001-96.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar para atendimento ao corpo funcional da EPTC e seus dependentes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A alteração dos percentuais de participação da EPTC e dos funcionários na composição do valor anual do Contrato em cumprimento às decisões judiciais proferidas, em caráter liminar, pelo TRT4.

VIGÊNCIA: De 01/02/2022 a 05/06/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.574.731,69 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.612.795,24 (dois milhões, seiscentos e doze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4261-339039500300-400 e 6401-4261-339039500300-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br